



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.990, de 04 de setembro de 2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de Lindóia do Sul-SC
Órgãos Interessados:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Tipo de julgamento: Maior lance

Objeto: Alienação, mediante realização de **Leilão Eletrônico**, do tipo **maior lance por lote**, de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Lindóia do Sul/SC, classificados como inservíveis para a Administração Pública Municipal, compreendendo veículos automotores, máquinas, equipamentos, implementos, sucatas e demais materiais permanentes que não mais atendem ao interesse público ou às necessidades operacionais dos órgãos municipais.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances Das 10 horas do dia 18 de junho de 2026 até às 10 horas do dia 28 de julho de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).
Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

Sessão de Disputa de Preços (lances) A partir das 10 horas do dia 28 de julho de 2026, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Local Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio do telefone (49) 9822-0842, com o Setor de Licitações e Contratos do Município de Lindóia do Sul-SC.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Tamandaré, n. 98 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 078.510.112/0001-80, neste ato representado pelo (a) Prefeito Municipal, Flávio Luiz Benini, torna público, através do Leiloeiro (a), servidor municipal Sr. (a) Josiel Carlos Artman, nomeado pelo Decreto n. 4.468 de 10 de Junho de 2026, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line,

Rua Tamandaré, 98 - Centro
89735-000 - Lindóia do Sul - SC
(49) 3446-1177 | www.lindoiadosul.sc.gov.br

devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 01/2026.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no Portal Transparência do Município de Lindóia do Sul-SC (<https://lindoiadosul.sc.gov.br/>), em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.3. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma www.superbird.net com até 48 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos

indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Lindóia do Sul-SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Lindóia do Sul-SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

4.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como **a impossibilidade de retirada dos materiais**

arrematados. O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

4.2 – Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

4.3 - Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);
- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;

O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reinclusão em novo certame.

5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apreendidos estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Lindóia do Sul-SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Lindóia do Sul-SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apreendidos em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

5.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Lindóia do Sul. (quando houver, item pode ser suprimido).

5.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreendidos do dia 17 do mês de junho do ano de 2026 ao dia 27 do mês de julho do ano de 2026, das **08h00min e 11h30min e 13h30min e 17h00min**

5.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. (a) Luiz Moreira para agendamento de visita no Município de Lindóia do Sul, pelo telefone (49) 9822-0429, e-mail infraestrutura@lindoiadosul.sc.gov.br com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço: Comunidade Linha Acídio, Interior, s/n, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, no Município de Lindóia do Sul.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos www.eckertleilões.com.br e www.superbid.net.

6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Lindóia do Sul-SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Lindóia do Sul-SC para a venda do bem.

6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

6.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

6.10. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

6.11. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

6.12. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

7.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser encaminhados exclusivamente por email, para o seguinte endereço eletrônico: compras2@lindoiadosul.sc.gov.br.

7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Lindóia do Sul-SC.

7.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

7.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Lindóia do Sul-SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por e-mail, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: compras2@lindoiadosul.sc.gov.br.

8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.

8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9.6. O Município de Lindóia do Sul-SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.1.1. Ficam a cargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

10.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

10.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem(ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Lindóia do Sul-SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Lindóia do Sul-SC, cujo contato será oportunamente informado.

10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Lindóia do Sul-SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Lindóia do Sul-SC, constante do bem arrematado.

10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Lindóia do Sul-SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Lindóia do Sul-SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8. DOS VEÍCULOS:

10.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

10.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Lindóia do Sul-SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

10.8.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

10.8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Lindóia do Sul-SC cujo contato será oportunamente informado.

10.8.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Lindóia do Sul-SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.8.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias, remarcação de chassi e numeração do motor e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

10.8.7 Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

12.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

12.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

12.3.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).

12.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela

arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

12.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

12.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

12.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

12.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

12.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

12.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Lindóia do Sul-SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

12.7. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 01/2026.

12.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1., deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, conforme previsto no edital.

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto do presente Edital.

13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

13.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

13.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

13.9. Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

13.10. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

- 14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.
- 14.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 14.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
- 14.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.
- 14.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.
- 14.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 14.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 14.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 14.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Lindóia do Sul-SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Ipumirim-SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações (<https://lindoiadosul.sc.gov.br/>).
- 14.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação.

FLAVIO LUIZ
BENINI:05592229
984

Assinado de forma digital
por FLAVIO LUIZ
BENINI:05592229984
Dados: 2026.06.17 14:55:25
-03'00'

Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul, 17 de junho de 2026.

Código registro TCE: F40591955B0ADC88953582998762F004BD0C8544

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a alienação, mediante realização de Leilão Eletrônico, do tipo maior lance por lote, de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Lindóia do Sul/SC, classificados como inservíveis para a Administração Pública Municipal, compreendendo veículos automotores, máquinas, equipamentos, implementos, sucatas e demais materiais permanentes que não mais atendem ao interesse público ou às necessidades operacionais dos órgãos municipais.

Os bens objeto da alienação foram submetidos à análise técnica e patrimonial por Comissão Especial devidamente designada pela Administração Municipal, a qual procedeu à identificação, avaliação, classificação e emissão de laudo conclusivo quanto à sua condição de uso e viabilidade econômica, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

A presente alienação destina-se aos bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou sem condições de aproveitamento pela Administração Municipal, cuja permanência no patrimônio público implica custos desnecessários de armazenamento, manutenção, guarda, conservação e controle patrimonial, sem a correspondente geração de benefícios ao interesse público.

A realização do leilão visa promover a adequada gestão do patrimônio público, possibilitando a retirada de bens sem utilidade administrativa, a racionalização dos espaços físicos destinados ao armazenamento de materiais, a redução de despesas operacionais e a obtenção de recursos financeiros a serem revertidos em favor do erário municipal, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A alienação será realizada em conformidade com o disposto no artigo 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais normas aplicáveis à matéria, mediante procedimento competitivo que assegure ampla publicidade, transparência, igualdade de condições entre os interessados e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O leilão será realizado exclusivamente em ambiente eletrônico, na modalidade on-line, por meio de Sistema de Leilão Eletrônico disponibilizado por plataforma especializada contratada pela Administração Pública Municipal, garantindo ampla publicidade dos atos, acessibilidade aos interessados em âmbito nacional, transparência na disputa de lances, rastreabilidade das operações realizadas e observância aos princípios da competitividade, eficiência e economicidade.

A condução do certame será realizada por Leiloeiro Administrativo, servidor público integrante do quadro permanente da Administração Municipal, formalmente designado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente, competindo-lhe a condução dos trabalhos, a recepção e processamento dos lances, a adjudicação provisória dos lotes e os demais atos inerentes à realização do leilão.

A operacionalização do certame ocorrerá por intermédio das plataformas eletrônicas www.eckertleiloes.com.br e www.superbid.net, disponibilizadas pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda., contratada pelo Município por meio do Contrato nº 01/2026, oriundo de processo licitatório promovido pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, assegurando a utilização de ambiente tecnológico adequado para realização da disputa eletrônica, gerenciamento dos lances, emissão de relatórios, registro das operações e suporte aos participantes.

Os bens serão alienados no estado físico, mecânico, elétrico, eletrônico, estrutural e de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia por parte do Município quanto ao seu funcionamento, condições de uso ou possibilidade de reaproveitamento, cabendo aos interessados a prévia vistoria e avaliação dos lotes disponibilizados para leilão.

Integram o objeto desta contratação todos os bens constantes do Anexo I – Relação e Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis, parte integrante deste Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos lotes, respectivas avaliações, estado de conservação e demais informações necessárias à participação dos interessados no certame.

A alienação dos bens descritos neste Termo de Referência constitui medida de interesse público voltada à modernização da gestão patrimonial municipal, observando-se os princípios da eficiência administrativa, da responsabilidade na gestão dos recursos públicos e da adequada destinação dos bens pertencentes ao patrimônio do Município de Lindóia do Sul/SC.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal possui o dever constitucional e legal de promover a adequada gestão, conservação, controle e destinação dos bens integrantes de seu patrimônio, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e boa administração, previstos no art. 37 da Constituição Federal e nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse contexto, foi realizada análise técnica e patrimonial dos bens móveis pertencentes ao Município, por meio de Comissão de Avaliação especialmente designada, a qual constatou a existência de diversos bens classificados como inservíveis para a Administração Pública, compreendendo veículos, máquinas, equipamentos, sucatas e outros materiais que, em razão de suas condições físicas, mecânicas ou tecnológicas, deixaram de atender satisfatoriamente às necessidades operacionais dos órgãos municipais.

A classificação dos referidos bens como inservíveis decorre de fatores diversos, dentre os quais destacam-se o desgaste natural provocado pelo uso contínuo ao longo dos anos, a obsolescência tecnológica, a substituição por equipamentos mais modernos e eficientes, a inviabilidade técnica ou econômica de recuperação, bem como o elevado custo de manutenção quando comparado ao benefício operacional proporcionado.

Verificou-se, ainda, que a permanência desses bens no patrimônio municipal não atende ao interesse público, uma vez que sua utilização se tornou inadequada ou impossível para o desempenho das atividades administrativas, ocasionando apenas custos indiretos relacionados à guarda, armazenamento, controle patrimonial, vigilância, ocupação de espaços físicos, conservação e movimentação logística.

A manutenção de bens ociosos ou antieconômicos representa fator de ineficiência administrativa, além de comprometer a adequada gestão patrimonial e a racionalização dos recursos públicos. Tais bens ocupam áreas que poderiam ser destinadas ao armazenamento de equipamentos em uso ou à implementação de outras atividades de interesse da Administração, gerando despesas permanentes sem a correspondente utilidade pública.

Diante desse cenário, a alienação dos bens inservíveis apresenta-se como medida administrativa necessária, adequada e vantajosa, permitindo a retirada definitiva de ativos sem utilidade do patrimônio municipal, a redução dos custos operacionais decorrentes de sua manutenção e a otimização dos espaços físicos pertencentes ao Município.

Além disso, a realização de leilão público possibilita a conversão de bens sem utilização em receita pública, promovendo o retorno econômico ao erário e contribuindo para a sustentabilidade da gestão fiscal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na administração dos recursos públicos.

A alienação mediante leilão constitui procedimento expressamente autorizado pelo art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as exigências legais relativas à avaliação prévia dos bens, à demonstração do interesse público e à realização de processo competitivo que assegure igualdade de condições aos interessados e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração:

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, observada a legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos sem utilização previsível por quem deles dispõe para outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Ressalta-se que a medida não implica prejuízo à continuidade dos serviços públicos municipais, uma vez que os bens objeto da alienação não são mais utilizados ou não apresentam condições economicamente viáveis de utilização pela Administração. Ao contrário, a destinação adequada desses bens contribui para a modernização da estrutura administrativa e para o aperfeiçoamento da gestão patrimonial.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade e a conveniência da realização de procedimento licitatório destinado à alienação dos bens móveis inservíveis

pertencentes ao Município, medida que atende ao interesse público, promove a eficiência administrativa, reduz despesas de manutenção patrimonial e possibilita a geração de receitas em favor da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de promover a adequada gestão do patrimônio público municipal, mediante a destinação legal, eficiente e economicamente vantajosa de bens móveis classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Pública Municipal.

Após levantamento patrimonial e avaliação técnica realizada por comissão devidamente designada, constatou-se a existência de diversos bens que não mais atendem ao interesse público, seja em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, da obsolescência tecnológica, do elevado custo de manutenção, da inviabilidade econômica de recuperação ou da perda de sua finalidade administrativa.

A permanência desses bens nos depósitos, garagens e demais espaços públicos gera custos diretos e indiretos para o Município, tais como despesas com armazenamento, vigilância, controle patrimonial, manutenção preventiva, conservação e utilização de áreas físicas que poderiam ser destinadas a atividades de interesse coletivo ou ao acondicionamento de bens efetivamente necessários à execução dos serviços públicos.

Nesse contexto, a alienação dos bens móveis inservíveis apresenta-se como medida de gestão patrimonial indispensável, alinhada aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu artigo 76, que disciplina a alienação de bens da Administração Pública.

A realização do leilão eletrônico permitirá que os bens atualmente sem utilidade para a Administração retornem ao ciclo econômico, possibilitando sua utilização por particulares ou empresas que tenham interesse em sua aquisição, promovendo o aproveitamento racional dos recursos materiais e contribuindo para a sustentabilidade da gestão pública.

A alienação também atende às boas práticas de governança patrimonial recomendadas pelos órgãos de controle interno e externo, especialmente no que se refere à necessidade de inventário permanente dos bens públicos, avaliação periódica de sua utilidade e adoção de

providências para destinação adequada daqueles que não possuem mais interesse administrativo.

Dessa forma, a realização do procedimento licitatório para alienação dos bens móveis inservíveis proporcionará diversos benefícios à Administração Municipal, dentre os quais destacam-se:

I – Redução dos custos de armazenamento e conservação, uma vez que os bens atualmente ocupam espaços físicos pertencentes ao Município e demandam acompanhamento patrimonial, controle administrativo e, em alguns casos, manutenção mínima para preservação de seu estado;

II – Liberação de áreas físicas e estruturas públicas, possibilitando melhor aproveitamento dos espaços atualmente utilizados para guarda de materiais sem utilidade administrativa, contribuindo para a organização dos setores municipais e para a otimização da infraestrutura pública;

III – Eliminação de passivos patrimoniais, reduzindo o volume de bens ociosos ou depreciados registrados no patrimônio municipal e promovendo maior eficiência nos procedimentos de controle, inventário e gestão patrimonial;

IV – Geração de receitas para os cofres públicos, por meio da arrecadação dos valores obtidos com a venda dos bens, os quais poderão ser destinados ao financiamento de ações, programas e investimentos de interesse coletivo, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis;

V – Atendimento aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando que os recursos públicos sejam administrados de forma racional e que os bens sem utilização sejam adequadamente destinados, evitando desperdícios e custos desnecessários à Administração;

VI – Cumprimento das exigências legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de avaliação prévia dos bens e realização de procedimento competitivo que assegure transparência, igualdade de condições aos interessados e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

VII – Atendimento às recomendações dos órgãos de controle interno e externo, que orientam os entes públicos a adotarem medidas periódicas de saneamento patrimonial, atualização dos registros contábeis e destinação adequada dos bens considerados inservíveis;

VIII – Fortalecimento da transparência administrativa, tendo em vista que a alienação será realizada mediante procedimento público, com ampla divulgação, garantindo publicidade dos atos administrativos, competitividade entre os interessados e controle social sobre a destinação dos bens públicos;

IX – Promoção da sustentabilidade e da responsabilidade socioeconômica, ao permitir que bens ainda passíveis de utilização sejam reaproveitados por terceiros, reduzindo o descarte inadequado de materiais e contribuindo para a economia circular;

X – Modernização da gestão patrimonial municipal, mediante a manutenção de um acervo patrimonial compatível com as necessidades reais da Administração, permitindo maior eficiência no planejamento, controle e renovação dos bens públicos.

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a necessidade e o interesse público na realização da alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, constituindo medida administrativa legítima, necessária e vantajosa para a adequada gestão patrimonial, financeira e operacional da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alienação de bens móveis inservíveis integrantes do patrimônio do Município encontra amparo na legislação vigente que disciplina a gestão patrimonial da Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A destinação dos bens classificados como ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis constitui dever da Administração Pública, visando assegurar a adequada gestão patrimonial, evitar gastos desnecessários com manutenção, armazenamento e conservação, bem como possibilitar o retorno financeiro aos cofres públicos mediante sua alienação.

Em especial, a presente contratação observa o disposto no artigo 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alienação de bens móveis pertencentes à Administração Pública mediante prévia avaliação, justificativa de interesse público e realização de procedimento licitatório na modalidade leilão, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

O procedimento licitatório será processado na modalidade Leilão Eletrônico, observando ainda as disposições contidas nos artigos 31 e 33 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamentam a utilização do leilão como modalidade destinada à alienação de bens móveis e imóveis, adotando-se como critério de julgamento o maior lance ofertado.

Igualmente, serão observadas as disposições constantes do Decreto Municipal que regulamenta a realização de leilões eletrônicos no âmbito da Administração Municipal, estabelecendo os procedimentos operacionais, critérios de participação, formas de pagamento, transferência de propriedade e demais condições necessárias à execução do certame.

Nos casos envolvendo veículos automotores, deverão ser observadas as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente aquelas relacionadas à transferência de propriedade, regularização documental, baixa de circulação, classificação como sucata, desmontagem e demais exigências aplicáveis à destinação final dos bens.

Também se aplicam as disposições da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como as regulamentações complementares expedidas pelos órgãos executivos de trânsito competentes, em especial no que se refere à transferência de propriedade dos veículos alienados, responsabilidades do arrematante e procedimentos administrativos perante os órgãos de registro e licenciamento.

A avaliação prévia dos bens observará os princípios da razoabilidade, transparência e economicidade, sendo realizada por Comissão de Avaliação Patrimonial ou por profissionais tecnicamente habilitados, de forma a estabelecer valores mínimos compatíveis com as condições reais de mercado e com o estado de conservação dos bens.

A condução do certame observará, ainda, os princípios e normas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à transparência, publicidade dos atos, competitividade, julgamento objetivo, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a legalidade da presente alienação, a qual atende ao interesse público, promove a adequada gestão patrimonial do Município e

possibilita a otimização dos recursos públicos mediante a destinação regular dos bens que não mais possuem utilidade para a Administração Municipal.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade da alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município, mediante a realização de Leilão Eletrônico, considerando os aspectos técnicos, econômicos, jurídicos e operacionais analisados durante a fase de planejamento.

I. Viabilidade Técnica

O ETP concluiu que os bens objeto da alienação encontravam-se devidamente identificados, cadastrados e avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens, atendendo aos requisitos necessários para sua inclusão no procedimento licitatório. As análises realizadas demonstraram que os bens eram classificados como ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis para as atividades da Administração Pública, não havendo interesse ou viabilidade na sua permanência no patrimônio municipal.

II. Viabilidade Econômica

A análise econômica constante do ETP demonstrou que a alienação representava medida vantajosa para o Município, uma vez que possibilitaria a obtenção de receita decorrente da venda dos bens e, simultaneamente, eliminaria despesas relacionadas à guarda, manutenção, conservação, controle patrimonial e ocupação de espaços públicos. Verificou-se que a permanência desses bens gerava custos contínuos para a Administração, sem retorno compatível ao interesse público, tornando a alienação a alternativa mais econômica e eficiente.

III. Viabilidade Jurídica

O ETP concluiu que a solução proposta possuía pleno amparo legal, especialmente no art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a modalidade leilão para a alienação de bens móveis da Administração Pública. Também foi constatado que estavam presentes os requisitos legais necessários para a realização do procedimento, incluindo a

demonstração do interesse público, a avaliação prévia dos bens e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

IV. Viabilidade Operacional

Sob o aspecto operacional, o ETP concluiu que a utilização de plataforma eletrônica especializada representava a alternativa mais adequada para a realização do certame, por ampliar a participação de interessados, aumentar a competitividade entre os licitantes, garantir maior transparência ao processo e maximizar a arrecadação decorrente da alienação dos bens. Verificou-se, ainda, que a solução poderia ser implementada sem dificuldades operacionais relevantes, utilizando procedimentos amplamente consolidados na Administração Pública.

V. Conclusão Final

Diante das análises realizadas, o Estudo Técnico Preliminar concluiu que a alienação dos bens móveis inservíveis por meio de Leilão Eletrônico apresentava plena viabilidade técnica, econômica, jurídica e operacional, constituindo a solução mais adequada para promover a correta gestão do patrimônio público municipal, reduzir custos administrativos, gerar receitas para os cofres públicos e assegurar o atendimento do interesse público, recomendando o prosseguimento do processo de contratação.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Considerando a natureza dos bens móveis classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Pública Municipal, bem como a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, opta-se pela realização da alienação por meio da modalidade Leilão Eletrônico, nos termos do artigo 76, inciso II, e artigo 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A utilização da plataforma eletrônica apresenta diversas vantagens em relação aos procedimentos presenciais, proporcionando maior alcance e competitividade ao certame, uma vez que possibilita a participação de interessados de qualquer localidade do território nacional, ampliando significativamente o universo de potenciais licitantes e, consequentemente, aumentando as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A modalidade eletrônica também assegura maior publicidade aos atos administrativos, permitindo ampla divulgação do procedimento licitatório por meio da internet, garantindo o acesso irrestrito às informações relativas ao certame, aos lotes disponibilizados, aos lances ofertados e aos resultados obtidos, em consonância com os princípios da transparência e do controle social.

Outro aspecto relevante consiste na rastreabilidade integral dos atos praticados durante a sessão pública, uma vez que todos os lances, registros, comunicações e movimentações ficam armazenados eletronicamente, possibilitando auditoria, fiscalização e acompanhamento pelos órgãos de controle interno e externo, além dos próprios interessados.

A adoção do leilão eletrônico também proporciona maior segurança jurídica ao procedimento, reduzindo a ocorrência de falhas operacionais, garantindo tratamento isonômico aos participantes e assegurando o cumprimento das regras previamente estabelecidas no edital e seus anexos.

Sob o aspecto econômico, a modalidade eletrônica contribui para a redução dos custos administrativos relacionados à realização do certame, dispensando estruturas físicas específicas para a sessão pública e permitindo maior eficiência na condução do procedimento. Além disso, a ampliação da concorrência tende a elevar os valores ofertados pelos participantes, maximizando o retorno financeiro decorrente da alienação dos bens públicos.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MAIOR LANCE POR LOTE**, observados os valores mínimos de avaliação previamente estabelecidos pela Comissão de Avaliação Patrimonial. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a maior oferta válida para cada lote, desde que atendidas todas as condições previstas no edital e na legislação aplicável.

A adoção do critério de maior lance revela-se a alternativa mais adequada para a alienação de bens móveis públicos, uma vez que busca maximizar a arrecadação de recursos para os cofres municipais, assegurando a observância do interesse público e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios que regem as contratações e alienações públicas.

DESCRIÇÃO DOS BENS

Os bens móveis objeto da presente alienação integram o patrimônio do Município e foram previamente submetidos a processo de levantamento, identificação, avaliação e classificação por Comissão especialmente designada para tal finalidade, observando-se os

princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

Após análise técnica e patrimonial, constatou-se que os bens relacionados não mais atendem às necessidades operacionais da Administração Municipal, sendo classificados, conforme o caso, como ociosos, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou sem destinação funcional adequada, circunstâncias que justificam sua alienação por meio de Leilão Eletrônico, nos termos do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens encontram-se organizados em lotes individualizados, constituídos de acordo com critérios técnicos, patrimoniais e de conveniência administrativa, visando ampliar a competitividade do certame, facilitar a participação dos interessados e maximizar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Integram os lotes de alienação, entre outros bens patrimoniais:

- veículos automotores de passeio;
- veículos utilitários;
- caminhonetes;
- ônibus e micro-ônibus;
- caminhões;
- tratores agrícolas;
- máquinas pesadas e equipamentos rodoviários;
- implementos agrícolas;
- equipamentos e máquinas diversas;
- sucatas metálicas;
- peças e componentes inservíveis;
- materiais diversos considerados antieconômicos ou irrecuperáveis.

Os bens poderão ser alienados individualmente ou agrupados em lotes, conforme definido pela Comissão de Avaliação Patrimonial e constante do Edital de Leilão, observando-se critérios de viabilidade econômica, potencial de mercado e interesse da Administração Municipal.

Todos os bens foram submetidos à avaliação prévia, realizada por servidores ou comissão competente, com emissão dos respectivos laudos de avaliação, nos quais foram considerados aspectos relacionados ao estado de conservação, vida útil remanescente, condições de funcionamento, valor de mercado, depreciação acumulada e demais características relevantes para definição do valor mínimo de arrematação.

A descrição detalhada de cada lote encontra-se consignada no Anexo I deste Termo de Referência, contendo todas as informações necessárias à perfeita identificação dos bens colocados à venda, incluindo, quando aplicável:

- número de patrimônio;
- descrição completa do bem;
- marca e fabricante;
- modelo;
- ano de fabricação e modelo;
- número de série ou chassi;
- placa de identificação, quando se tratar de veículo;
- quilometragem ou horímetro, quando disponível;
- situação documental;
- estado geral de conservação;
- classificação patrimonial;
- valor de avaliação;
- valor mínimo de arrematação;
- demais características técnicas pertinentes.

No caso específico dos veículos automotores, as informações constantes dos lotes contemplarão ainda a situação cadastral perante os órgãos de trânsito competentes, restrições administrativas eventualmente existentes, condições de circulação, necessidade de reparos e demais elementos relevantes para conhecimento dos licitantes.

Os bens serão alienados no estado físico, mecânico, elétrico, eletrônico, estrutural e documental em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por consertos, reparações, substituições de peças, regularizações, adaptações ou quaisquer outras providências necessárias após a arrematação.

Os interessados deverão realizar prévia vistoria dos bens, em local, datas e horários definidos no Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a verificação das condições reais de conservação, funcionamento, utilização e aproveitamento econômico dos itens que compõem cada lote. A participação no certame implicará plena ciência e aceitação das condições em que os bens se encontram.

Ressalta-se que os valores mínimos fixados para cada lote possuem caráter referencial para fins de abertura da disputa, tendo sido estabelecidos com base em avaliação técnica previamente realizada, buscando assegurar a preservação do patrimônio público e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A relação completa dos bens, respectivos lotes, avaliações, valores mínimos de venda e demais informações técnicas integra o Anexo I deste Termo de Referência, constituindo parte inseparável do futuro Edital de Leilão Eletrônico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MAIOR LANCE POR LOTE**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a maior oferta válida para o respectivo lote, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao valor mínimo de avaliação previamente estabelecido pela Comissão de Avaliação Patrimonial e constante do Edital e seus anexos.

Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado para a realização do leilão, observadas as regras operacionais, prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório. A participação na sessão pública implicará a plena aceitação das normas disciplinadoras do certame, bem como das condições de venda dos bens alienados.

Com vistas a assegurar a transparência, a competitividade, a ampla participação dos interessados e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, os lances serão processados eletronicamente, permitindo o acompanhamento em tempo real de todas as etapas da disputa pelos participantes devidamente habilitados.

Não serão aceitos lances com valor inferior ao lance inicial ou ao valor mínimo de alienação fixado para cada lote, tampouco propostas que estejam em desacordo com as disposições previstas no Edital. Os lances ofertados serão considerados irrevogáveis e irrevogáveis após sua formalização no sistema, responsabilizando-se integralmente o participante pelas informações prestadas e pelos valores registrados.

Encerrada a etapa competitiva, será considerado arrematante o participante que tiver apresentado o maior lance válido para o lote, observado o atendimento de todas as exigências legais e editalícias. A homologação do resultado e a adjudicação dos lotes ocorrerão após a verificação da regularidade do procedimento e da conformidade das propostas vencedoras com as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

A adoção do critério de maior lance por lote visa maximizar o retorno financeiro decorrente da alienação dos bens públicos classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

AVALIAÇÃO DS BENS

A avaliação dos bens móveis objeto da presente alienação foi realizada por Comissão de Avaliação Patrimonial regularmente constituída e formalmente designada por meio de Portaria Municipal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

O procedimento avaliativo teve por finalidade determinar o valor de mercado estimado de cada bem, de forma a assegurar a adequada precificação dos lotes a serem submetidos ao leilão, garantindo transparência, competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para a definição dos valores de avaliação, foram considerados, entre outros, os seguintes critérios técnicos:

- valor de mercado de bens com características semelhantes;
- estado geral de conservação e funcionamento;
- ano de fabricação e modelo;
- grau de desgaste decorrente do uso;
- depreciação acumulada;
- quilometragem, no caso de veículos automotores;
- vida útil remanescente estimada;
- disponibilidade e custo de peças de reposição;
- histórico e custos de manutenção;
- condições estruturais e operacionais dos bens;

- possibilidade de reaproveitamento econômico;
- preços praticados em leilões públicos realizados por órgãos e entidades da Administração Pública;
- demais fatores que possam influenciar o valor comercial dos bens.

As avaliações efetuadas pela Comissão encontram-se devidamente registradas em laudo ou relatório técnico próprio, integrando o processo administrativo correspondente e servindo de base para a definição dos valores mínimos de arrematação de cada lote.

Os valores mínimos estabelecidos possuem caráter referencial e visam resguardar o interesse público, não sendo admitidos lances inferiores aos montantes fixados no edital do leilão, em conformidade com a legislação vigente e com as condições estabelecidas para o certame.

CONDIÇÕES DOS BENS

Todos os bens objeto da presente alienação serão vendidos e entregues aos respectivos arrematantes no estado físico, de conservação, funcionamento, utilização e aproveitamento em que se encontram, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade por vícios, defeitos, avarias, desgastes, danos, ausência de peças, componentes ou quaisquer outras condições que possam afetar sua utilização, funcionamento ou valor econômico.

A alienação será realizada em caráter ad corpus, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a prévia avaliação das condições dos bens disponibilizados para leilão, inclusive quanto às suas características, especificações, estado de conservação, necessidade de reparos, regularização documental e demais aspectos que julgarem relevantes para a formulação de seus lances.

Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, tampouco serão admitidos pedidos de desistência, substituição, troca, abatimento de preço, complementação de peças, indenização ou devolução dos valores pagos, sob qualquer fundamento, inclusive em razão da existência de defeitos aparentes ou ocultos, falhas mecânicas, elétricas, estruturais, operacionais ou de qualquer outra natureza.

A Administração Municipal não garante o funcionamento, a capacidade operacional, a durabilidade, a produtividade ou a aptidão dos bens para qualquer finalidade específica, limitando-se a promover sua alienação na condição em que se encontram na data da realização do certame.

Os interessados poderão realizar vistoria prévia dos bens, em local, data e horário a serem definidos no Edital, oportunidade em que poderão proceder às verificações e avaliações que entenderem necessárias para subsidiar sua participação no leilão.

A apresentação de lance e a consequente participação no certame implicam o pleno conhecimento e a aceitação irretratável e irrevogável de todas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o procedimento, presumindo-se que o arrematante realizou todas as diligências necessárias para avaliação dos bens antes da formulação de sua proposta.

VISITAÇÃO DOS BENS

Com o objetivo de assegurar ampla transparência, publicidade e conhecimento prévio das condições dos bens a serem alienados, será facultada aos interessados a realização de visitação e vistoria dos lotes que compõem o certame, em datas, horários e locais previamente estabelecidos e divulgados no Edital de Leilão.

Os bens móveis objeto da presente alienação encontram-se armazenados, em sua maioria, nas dependências da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes** do Município de Lindóia do Sul/SC, localizada na **Comunidade Linha Acídio, Interior, s/n, Lindóia do Sul/SC**, permanecendo disponíveis para inspeção pelos interessados. Caso determinados lotes estejam armazenados em local diverso, tal informação será expressamente indicada no Edital de Leilão ou fornecida aos interessados quando do agendamento da vistoria com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

A visitação destina-se à verificação das características físicas, estado de conservação, condições de funcionamento, documentação disponível e demais informações pertinentes aos bens, possibilitando aos interessados a obtenção dos elementos necessários para a formulação consciente e responsável de seus lances.

Para fins de organização, controle e acompanhamento das visitas, fica designado como responsável pelo atendimento aos interessados e pela coordenação das vistorias o servidor municipal **Luiz Moreira**, ou outro servidor formalmente indicado pela Administração Municipal em sua substituição. Os interessados poderão obter informações complementares, esclarecer dúvidas e realizar o agendamento prévio das visitas por meio do telefone **(49) 9822-0429** ou pelo endereço eletrônico infraestrutura@lindoiadosul.sc.gov.br.

As visitas e vistorias ocorrerão em dias úteis, nos horários compreendidos entre **08h00min e 11h30min** e entre **13h30min e 17h00min**, mediante prévio agendamento e observadas as orientações expedidas pela Administração Municipal.

Durante o período de visitação, os interessados poderão proceder às inspeções, avaliações e levantamentos que julgarem necessários, inclusive mediante acompanhamento de profissionais de sua confiança, assumindo integral responsabilidade pelas conclusões obtidas a partir das verificações realizadas.

A Administração Municipal disponibilizará os bens exclusivamente para fins de inspeção visual e avaliação prévia, não sendo permitida a retirada de peças, desmontagem de equipamentos, realização de testes que possam causar danos aos bens ou qualquer intervenção que comprometa sua integridade física, funcional ou patrimonial.

A ausência de vistoria, o não comparecimento à visitação ou a realização de inspeção insuficiente por parte do interessado não constituirão motivo para desistência da arrematação, redução do valor ofertado, solicitação de ressarcimento, indenização ou apresentação de reclamações posteriores, presumindo-se, para todos os efeitos legais, que o participante possui pleno conhecimento das condições físicas, mecânicas, elétricas, estruturais, documentais e operacionais dos bens ofertados.

A participação no leilão implica aceitação integral das condições em que os bens se encontram, bem como o reconhecimento de que todas as informações necessárias à avaliação dos lotes foram disponibilizadas pela Administração Municipal, cabendo exclusivamente ao interessado diligenciar quanto à verificação de seu interesse na aquisição e à análise da viabilidade econômica da arrematação.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

Constituem obrigações do arrematante, sem prejuízo de outras previstas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata do Leilão e na legislação aplicável, as seguintes responsabilidades:

I – Efetuar o pagamento integral do lote arrematado, observando rigorosamente os prazos, condições e formas de pagamento estabelecidos no Edital e demais documentos que regem o certame, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

II – Assumir integralmente todas as despesas decorrentes da aquisição e retirada dos bens, incluindo, mas não se limitando a, custos de carregamento, desmontagem, remoção, transporte, içamento, armazenamento, guincho, frete, mão de obra especializada, seguros,

taxas administrativas, tributos, emolumentos, licenças, regularizações e quaisquer outros encargos necessários à efetiva retirada e utilização dos bens arrematados.

III – Providenciar a retirada dos bens arrematados dentro dos prazos, horários e condições estabelecidos pela Administração Municipal, responsabilizando-se pela logística necessária e pela adoção das medidas de segurança adequadas durante a execução dos serviços de retirada.

IV – Assumir integral responsabilidade pelos bens após a sua entrega e retirada, respondendo exclusivamente por sua guarda, conservação, transporte, utilização, destinação final e eventuais danos causados a terceiros ou ao meio ambiente, eximindo a Administração Municipal de qualquer responsabilidade posterior à transferência da posse.

V – Promover, às suas expensas, a transferência de propriedade dos veículos eventualmente arrematados, observando os prazos e exigências estabelecidos pelos órgãos de trânsito competentes, especialmente junto ao DETRAN, responsabilizando-se pelo pagamento de taxas, emolumentos, vistorias, regularizações documentais e demais encargos incidentes.

VI – Providenciar a descaracterização, remoção ou inutilização de brasões, logotipos, adesivos, inscrições, placas de identificação patrimonial e quaisquer outros elementos que vinculem os bens à Administração Municipal, quando existentes, antes de sua utilização, circulação ou destinação definitiva, evitando a associação indevida da imagem institucional do Município a particulares.

VII – Observar e cumprir integralmente a legislação ambiental, sanitária, de trânsito, trabalhista, de segurança e demais normas aplicáveis, especialmente no que se refere ao transporte, armazenamento, reaproveitamento, reciclagem, desmontagem, descarte ou destinação final de resíduos, componentes, sucatas e materiais potencialmente poluentes.

VIII – Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante as operações de retirada dos bens, devendo promover, às suas expensas, a imediata reparação dos prejuízos eventualmente ocasionados.

IX – Cumprir todas as disposições constantes do Edital, deste Termo de Referência e da legislação vigente, assumindo integral responsabilidade pelos atos praticados em decorrência da arrematação e da utilização dos bens adquiridos.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações assumidas pelo arrematante poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, no Edital e nos demais instrumentos que regem o procedimento de alienação, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e, quando cabível, penal.

X – Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ao Edital, recursos administrativos e demais manifestações relacionadas ao certame deverão ser formalizados e encaminhados exclusivamente ao **Leiloeiro do Município**, por meio do correio eletrônico compras2@lindoiadosul.sc.gov.br, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital e na legislação vigente.

Parágrafo único. Não serão conhecidos pedidos, impugnações, recursos ou manifestações apresentados por meio diverso daquele estabelecido neste item, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou expressamente admitidas pela Administração Municipal.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete à Administração Municipal, por intermédio dos setores responsáveis e da Comissão designada para condução do procedimento de alienação, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação vigente, no Edital e nos demais instrumentos que integram o certame:

I – Disponibilizar os bens objeto da alienação para visitação e vistoria prévia pelos interessados, em local, datas e horários previamente divulgados, assegurando condições adequadas para a realização das inspeções e avaliações necessárias à formulação dos lances.

II – Disponibilizar aos interessados as informações e a documentação existente relativa aos bens, observadas as limitações decorrentes da natureza dos documentos e da disponibilidade dos registros administrativos, visando garantir transparência e amplo conhecimento das condições dos lotes ofertados.

III – Promover e conduzir o procedimento licitatório na modalidade Leilão Eletrônico, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,

eficiência, transparência, competitividade, economicidade e demais disposições estabelecidas pela legislação aplicável.

IV – Proceder à entrega e liberação dos bens arrematados após a comprovação do pagamento integral dos valores devidos, bem como após o atendimento de todas as exigências previstas no Edital, observando os prazos e procedimentos estabelecidos para retirada dos lotes.

V – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos arrematantes, especialmente quanto aos prazos de retirada, transferência de propriedade, descaracterização dos bens, regularização documental e demais exigências previstas nos instrumentos que regem a alienação.

VI – Prestar os esclarecimentos e orientações necessários aos interessados e arrematantes, durante todas as fases do procedimento, promovendo a adequada divulgação das informações relacionadas ao certame e assegurando tratamento isonômico a todos os participantes.

VII – Manter arquivados os documentos e registros referentes ao procedimento de alienação, garantindo a rastreabilidade dos atos praticados, a transparência administrativa e a observância das exigências legais relativas ao controle interno e externo.

VIII – Adotar as providências administrativas necessárias à regular execução do leilão, inclusive quanto à publicação dos atos oficiais, acompanhamento das etapas do certame e formalização dos documentos decorrentes da alienação dos bens.

Parágrafo único. A atuação da Administração Municipal limita-se às atribuições inerentes ao procedimento de alienação, não respondendo por vícios, defeitos, condições de funcionamento, aptidão para uso ou quaisquer outras características dos bens após sua efetiva entrega ao arrematante, observadas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

PAGAMENTO

O pagamento dos bens arrematados deverá ser realizado pelo arrematante no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de encerramento da sessão pública do leilão, observadas as condições estabelecidas no Edital e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

O pagamento dos valores devidos pela arrematação será efetuado por intermédio da Conta Digital Superbid Pay, disponibilizada aos usuários da plataforma Superbid Exchange, observando-se os procedimentos operacionais definidos pela empresa gestora do sistema eletrônico.

Para efetivação do pagamento, o arrematante deverá acessar a área denominada “Minhas Compras” na plataforma Superbid Exchange, selecionar a opção correspondente ao lote arrematado e proceder ao pagamento mediante uma das modalidades disponibilizadas pelo sistema, tais como saldo existente na Conta Digital Superbid Pay, boleto bancário, transferência bancária ou PIX, quando disponíveis.

Poderá o arrematante utilizar saldo previamente existente em sua Conta Digital Superbid Pay para quitação parcial ou integral dos valores devidos, devendo complementar eventual diferença pelos meios de pagamento disponibilizados pela plataforma.

Não serão aceitos pagamentos realizados mediante depósito bancário em espécie, cheque ou qualquer outra modalidade não expressamente autorizada pelo Edital e pela plataforma eletrônica utilizada para condução do leilão.

Quando incidente, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS será de inteira responsabilidade do arrematante, devendo o respectivo recolhimento ser efetuado diretamente pelo adquirente, que deverá apresentar à Administração Municipal o comprovante de pagamento como condição para a liberação do bem arrematado.

A liberação dos bens somente ocorrerá após a confirmação da quitação integral dos valores devidos, bem como do cumprimento das demais obrigações previstas no Edital e na legislação aplicável.

O inadimplemento do pagamento no prazo estabelecido implicará o cancelamento da arrematação, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, facultando-se à Administração Municipal, mediante justificativa fundamentada e observância do interesse público, conceder prazo adicional para regularização da pendência.

Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante vencedor, poderá o Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, para

manifestação quanto ao interesse na aquisição do lote nas condições originalmente propostas pelo primeiro colocado.

Na hipótese de não haver aceitação pelos licitantes remanescentes nas condições inicialmente ofertadas, poderá o Leiloeiro promover negociação com os demais classificados, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, respeitado o valor mínimo estabelecido para alienação do bem ou outro valor superior que se revele mais favorável ao interesse público.

Frustrada a negociação para obtenção de melhor oferta, poderão ser aceitas as condições apresentadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem classificatória e atendidos os requisitos previstos no Edital.

Persistindo a impossibilidade de adjudicação do lote a qualquer dos licitantes remanescentes, a Administração Municipal poderá determinar a realização de novo procedimento de leilão ou adotar outra medida legalmente cabível destinada à alienação do bem.

Sem prejuízo do cancelamento da arrematação, o arrematante inadimplente ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e nos demais instrumentos que regem o certame, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

Concluídas as etapas de disputa, homologação do resultado, comprovação do pagamento integral dos valores devidos e atendimento das demais exigências previstas no Edital, será emitida a respectiva Carta de Arrematação, documento que formalizará a transferência da posse dos bens ao arrematante e servirá como instrumento comprobatório da aquisição realizada no âmbito do Leilão Eletrônico.

A Carta de Arrematação será expedida pelo Município de Lindóia do Sul/SC, por intermédio da Comissão responsável pela condução do certame ou do setor competente, contendo, no mínimo, a identificação do processo administrativo, do leilão realizado, do arrematante, do lote adquirido, do valor da arrematação, da data da arrematação e demais informações necessárias à perfeita identificação do negócio jurídico celebrado.

A emissão da Carta de Arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento integral do valor do lote arrematado, dos tributos eventualmente incidentes, bem como ao cumprimento de todas as obrigações previstas no Edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

A Carta de Arrematação constituirá documento hábil para a retirada dos bens junto à Administração Municipal, bem como para a adoção dos procedimentos administrativos necessários à regularização, transferência de propriedade, baixa patrimonial, registro perante órgãos competentes e demais providências exigidas pela legislação vigente.

Nos casos de veículos automotores, a Carta de Arrematação servirá como documento complementar para instrução dos procedimentos de transferência junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, sem prejuízo da apresentação de outros documentos legalmente exigidos.

Todos os atos decorrentes da alienação, incluindo a adjudicação, homologação, comprovação de pagamento, autorização para retirada dos bens, transferência da posse e demais providências administrativas relacionadas ao certame, serão formalizados e materializados por meio da respectiva Carta de Arrematação e dos documentos que a acompanharão, garantindo segurança jurídica, rastreabilidade dos atos administrativos e observância dos princípios da legalidade, transparência e controle patrimonial.

A entrega dos bens ao arrematante somente ocorrerá após a emissão da Carta de Arrematação e a autorização formal expedida pela Administração Municipal, observados os prazos e condições estabelecidos no Edital.

RETIRADA DOS BENS

A retirada dos bens arrematados somente será autorizada após a confirmação da compensação bancária dos pagamentos efetuados, da quitação integral dos valores devidos e da emissão da respectiva Carta de Arrematação pela Administração Municipal.

Os bens deverão ser retirados pelo arrematante no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da data de emissão da autorização de retirada ou da Carta de Arrematação, observadas as condições estabelecidas no Edital e demais documentos que regem o certame.

A retirada dos lotes deverá ocorrer exclusivamente nos locais indicados pela Administração Municipal, durante os dias úteis e nos horários compreendidos entre **08h00min e 11h30min e 13h30min e 17h00min**, mediante prévio agendamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando exigido, e observadas as orientações dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos bens.

Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens, incluindo carregamento, desmontagem, transporte, guincho, mão de obra, equipamentos, seguros, tributos e demais encargos necessários, correrão exclusivamente por conta do arrematante, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade pelos custos envolvidos na operação.

A partir da efetiva entrega dos bens ao arrematante ou a seu representante legalmente constituído, cessará toda e qualquer responsabilidade da Administração Municipal quanto à guarda, conservação, transporte, utilização e destinação dos bens alienados.

O não comparecimento para retirada dos bens dentro do prazo estabelecido caracterizará descumprimento das obrigações assumidas pelo arrematante, sujeitando-o às medidas administrativas, penalidades e demais consequências previstas no Edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Decorrido o prazo sem a retirada dos bens, poderá a Administração Municipal adotar as providências cabíveis previstas no instrumento convocatório, inclusive aplicação de encargos decorrentes da permanência dos bens sob sua guarda, perda de direitos eventualmente assegurados ao arrematante e demais sanções administrativas legalmente admissíveis, sem prejuízo da apuração de perdas e danos quando cabível.

A eventual concessão de prorrogação do prazo para retirada dependerá de solicitação formal do arrematante, devidamente justificada, ficando sua análise condicionada à conveniência e ao interesse da Administração Municipal.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos procedimentos decorrentes da alienação dos bens móveis objeto deste Termo de Referência serão exercidos por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração Municipal, mediante ato administrativo próprio, competindo-lhes zelar pelo fiel cumprimento das disposições constantes da legislação aplicável, do Edital, deste Termo de Referência e dos demais documentos que integram o procedimento de leilão.

A atuação da fiscalização terá por finalidade assegurar a regularidade dos atos praticados, a observância dos princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público, bem como a correta execução das obrigações assumidas pelos arrematantes e pelos demais envolvidos no certame.

Compete ao fiscal designado, entre outras atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar todas as etapas do procedimento de alienação, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II – monitorar a regularidade dos pagamentos efetuados pelos arrematantes, certificando a quitação integral dos valores devidos e o atendimento das exigências financeiras previstas para a liberação dos bens;

III – controlar e registrar a retirada dos bens arrematados, verificando o cumprimento dos prazos, horários e condições estabelecidas pela Administração Municipal;

IV – acompanhar a emissão das Cartas de Arrematação, autorizações de retirada e demais documentos relacionados à transferência da posse dos bens;

V – verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelos arrematantes, especialmente quanto à transferência de propriedade dos veículos, descaracterização de bens identificados com símbolos do Município e observância das exigências ambientais e legais aplicáveis;

VI – registrar em relatório próprio quaisquer ocorrências verificadas durante a execução do procedimento, inclusive atrasos, descumprimentos contratuais, irregularidades ou fatos que possam comprometer a regularidade do certame;

VII – comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer situação que demande providências administrativas, aplicação de penalidades ou adoção de medidas corretivas;

VIII – elaborar relatórios, termos, registros e demais documentos necessários à comprovação da regular execução do procedimento de alienação e à instrução do processo administrativo correspondente;

IX – prestar apoio técnico e administrativo à Administração Municipal, fornecendo informações e subsídios para a tomada de decisões relacionadas à execução do leilão.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade dos arrematantes quanto ao cumprimento de suas obrigações legais e editalícias, permanecendo estes integralmente responsáveis pelos atos praticados em decorrência da aquisição, retirada, transporte, utilização e destinação dos bens arrematados.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital de Leilão, na Carta de Arrematação e nos demais documentos que integram o procedimento de alienação sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade e do devido processo legal.

Constituem, entre outras, hipóteses passíveis de sanção administrativa a não realização do pagamento do lote arrematado no prazo estabelecido, a recusa injustificada em cumprir as obrigações assumidas, a não retirada dos bens nos prazos fixados, a prestação de informações falsas, a prática de atos que comprometam a regularidade do certame ou qualquer conduta que configure infração às disposições legais e editalícias aplicáveis.

Conforme a natureza e a gravidade da infração cometida, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I – Advertência, nos casos de infrações de menor potencial lesivo, quando cabível a adoção de medida corretiva sem prejuízo ao interesse público;

II – Multa, na forma e nos percentuais estabelecidos no Edital, aplicada em razão do descumprimento das obrigações assumidas pelo arrematante ou participante do certame;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto na legislação vigente, quando configuradas as hipóteses legais que justifiquem sua aplicação;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de infrações de maior gravidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação das penalidades não afasta a obrigação do infrator de reparar integralmente os prejuízos eventualmente causados à Administração Municipal ou a terceiros, nem impede a adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

As sanções administrativas previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal eventualmente decorrentes da conduta praticada, quando constatada a ocorrência de danos ao patrimônio público, fraude, falsidade documental ou qualquer outra infração prevista na legislação vigente.

Os valores eventualmente devidos à Administração Municipal em razão da aplicação de multas ou indenizações poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente, observados os procedimentos legais aplicáveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, as dúvidas de interpretação e as situações não previstas neste Termo de Referência, no Edital de Leilão ou nos demais documentos que compõem o procedimento de alienação serão analisados e decididos pela Comissão de Leilão, em conjunto com a autoridade administrativa competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios que regem a Administração Pública e as demais normas aplicáveis à matéria.

Eventuais lacunas ou controvérsias serão solucionadas com fundamento no interesse público, na preservação da legalidade dos atos administrativos, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração e na observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, transparência e eficiência administrativa.

A eventual tolerância da Administração Municipal quanto ao descumprimento de obrigações por parte dos participantes ou arrematantes não constituirá novação, renúncia de direitos ou alteração das condições estabelecidas no certame, permanecendo íntegros todos os direitos e prerrogativas legais da Administração Pública.

Os documentos que compõem o processo administrativo de alienação permanecerão disponíveis para consulta dos órgãos de controle e demais interessados, observadas as disposições legais relativas à publicidade dos atos administrativos e ao acesso à informação.

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação dos Lotes, Descrição dos Bens e Valores de Avaliação;

ANEXO II – Registro Fotográfico dos Bens a serem Alienados;

O presente Termo de Referência foi elaborado com a finalidade de subsidiar a realização do procedimento licitatório destinado à alienação de bens móveis inservíveis

pertencentes ao Município de Lindóia do Sul/SC, atendendo aos requisitos legais de planejamento, motivação e interesse público previstos na legislação vigente.

Lindóia do Sul, 16 de junho de 2026.

CAMILI CRISTINA PERUZIN PELLIZZARO

Chefe Administrativo

ANEXO I

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R\$ 21.900,00	FORD KA SE PLUS 1.5 HA C ANO: 2019/2020 PLACA FINAL 8 (SC)	MARCA: FORD MODELO: KA SE PLUS 1.5 HA C PLACA FINAL: 8 (SC) ANO FAB/MODELO: 2019/2020 DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: 102.140 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 PATRIMÔNIO: 1916 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM, ORIGINAL CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCADO/PEQUENO AMASSADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADA/PINTURA DESCASCANDO/PEQUENO AMASSADO PORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADA LATERAL TRASEIRA DIREITA:

			RALADA/RISCADA PNEU DIANTEIRO DIREITO: MURCHO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO/RALADO PORTA TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA/PEQUENO AMASSADO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PEQUENO AMASSADO TETO: PEQUENO AMASSADO BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO CAIXA DE AR DIREITA: PINTURA DESCASCANDO CORREIA DO COMANDO: ROMPEU CABEÇOTE: AVARIADO SPOILER TRASEIRO: PEQUENO AMASSADO COLUNA ESQUERDA DO TETO: PEQUENO AMASSADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E PEQUENOS AMASSADOS PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças,
--	--	--	---

			componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	R\$ 11.900,00	CHEVROLET CLASSIC LS ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 3 (SC)	MARCA: CHEVROLET MODELO: CLASSIC LS PLACA FINAL: 3 (SC) ANO FAB/MODELO: 2013/2013 DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL/AVARIADO DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO/PINTURA

			DESCASCANDO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: RALADO/PIQUES DE PEDRA RETROVISOR DIREITO: QUEBRADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA/RALADA PORTA TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCADA CAPÔ TRASEIRO: RISCADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO/RALADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA PORTAS DO LADO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADAS PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/PEQUENO AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO BANCOS DIANTEIROS: RASGADOS BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO CAIXA DE AR DIREITA: AMASSADA CORREIA DO COMANDO: ROMPEU CABEÇOTE: AVARIADO COLUNA LATERAL ESQUERDA: FURADA CARENAGEM DO PARA- CHOQUE: FALTA PARTE DO LADO ESQUERDO FRISO DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA: FALTA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E
--	--	--	---

			AMASSADOS PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitaç�o e vistoria pr�via, inclusive a confer�ncia de chassi e n�mero de motor (quando aplic�vel). A empresa organizadora do leil�o e o comitente vendedor n�o garantem a regularidade mec�nica, el�trica, eletr�nica, hidr�ulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por pe�as, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou v�cios ocultos. Ser� de responsabilidade do comprador o pagamento dos d�bitos de eventuais multas de tr�nsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigat�rio) e IPVA relativos ao(s) ve�culo(s) vendido(s) ainda que anteriores � data do evento. D�bitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a altera��es de acordo com os cadastros dos �rg�os p�blicos at� a data da transfer�ncia do ve�culo. N�o ser� cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o pre�o da arremata��o (valor do lance ofertado).
3	R\$ 6.200,00	FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO: 2009/2009 PLACA FINAL 3 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE ECONOMY PLACA FINAL: 3 (SC) ANO FAB/MODELO: 2009/2009 D�BITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: N�O VISUALIZADA COMBUST�VEL: FLEX (�LCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 02 PATRIM�NIO: 1551 ACESS�RIOS: C�MBIO: MANUAL DIRE��O: MEC�NICA

			AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO/ROMPEU A CORREIA DO COMANDO/CABEÇOTE AVARIADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO/PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA/PEQUENO AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO LATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCADA/PIQUES DE PEDRA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FOSCA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA CAPÔ TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO/PEQUENO AMASSADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/AMASSADA/RISCADA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO/PIQUES DE PEDRA/RISCADA PARA-LAMA DIANTEIRO
--	--	--	---

			ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO TETO: RISCADO PAINEL DE INSTRUMENTOS: SUJO BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO TAMPÃO TRASEIRO: FALTA CAIXAS DE AR: PINTURA DESCASCANDO COLUNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA SUSPENSÃO: AVARIADA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo
--	--	--	---

			administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
4	R\$ 8.450,00	CHEVROLET CELTA 1.0L LS ANO: 2012/2012 PLACA FINAL 2 (SC)	MARCA: CHEVROLET MODELO: CELTA 1.0L LS PLACA FINAL: 2 (SC) ANO FAB/MODELO: 2012/2012 DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: PRATA PORTAS: 04 PATRIMÔNIO: 1915 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: FALTA PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO/PIQUES DE PEDRA FARÓIS: FOSCOS PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCADO PORTAS: RISCADAS LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/RALADA LANTERNAS TRASEIRAS: FOSCAS CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO VIDRO TRASEIRO: QUEBRADO

			PARA-CHOQUE TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO/RALADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA/RALADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO CAIXA DE AR DIREITA: PEQUENO AMASSADO MOTOR DE ARANQUE: APRESENTA AVARIAS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitaç�o e vistoria pr�via, inclusive a confer�ncia de chassi e n�mero de motor (quando aplic�vel). A empresa organizadora do leil�o e o comitente vendedor n�o garantem a regularidade mec�nica, el�trica, eletr�nica, hidr�ulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por pe�as, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou v�cios ocultos. Ser� de responsabilidade do comprador o pagamento dos d�bitos de eventuais multas de tr�nsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigat�rio) e IPVA relativos ao(s) ve�culo(s) vendido(s) ainda que anteriores � data do evento. D�bitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a altera��es de acordo com os cadastros dos �rg�os p�blicos at� a
--	--	--	---

			data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R\$ 8.000,00	FIAT STRADA FIRE FLEX ANO: 2010/2011 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: STRADA FIRE FLEX PLACA FINAL: 9 (SC) ANO FAB/MODELO: 2010/2011 DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 02 PATRIMÔNIO: 1891 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL/AVARIADO DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS/MURCHOS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO/RALADO/PEQU ENO AMASSADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PEQUENO AMASSADO/RISCADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA CAPÔ TRASEIRO:

			AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO/COM CORROSÃO PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA/RALADA/PINTURA DESCASCANDO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PINTURA DESCASCANDO/PEQUENO AMASSADO/PIQUES DE PEDRA/RISCADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO TETO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO BANCOS DIANTEIROS: RASGADOS PAINEL DE INSTRUMENTOS: SUJO FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RASGADA BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO CAIXA E SUSPENSÃO: APRESENTAM AVARIAS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se
--	--	--	---

			responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
6	R\$ 14.900,00	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 8 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA FINAL: 8 (SC) ANO FAB/MODELO: 2012/2013 DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05 PATRIMÔNIO: 2518 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS/MURCHOS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: QUEBRADO

			CAPÔ: PINTURA DESCASCANDO/PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FAROL ESQUERDO E DIREITO: FOSCOS PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADA PORTA LATERAL DIREITA: PEQUENO AMASSADO/RISCADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCADA PORTA TRASEIRA CENTRAL: PINTURA DESCASCANDO/AMASSADA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA/PINTURA DESCASCANDO PORTAS DO LADO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADAS PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO TETO: PEQUENO AMASSADO/PIQUES DE PEDRA BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO CAIXAS DE AR: PINTURA DESCASCANDO BOMBA DE COMBUSTÍVEL: APRESENTA AVARIAS AVARIAS NA IGNIÇÃO – VELAS E CABOS PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM
--	--	--	--

			GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	R\$ 43.500,00	RENAULT MASTER BUS16 DCI ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: RENAULT MODELO: MASTER BUS16 DCI PLACA FINAL: 9 (SC) ANO FAB/MODELO: 2011/2012 DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS:

			MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO PINTURA: RUIM LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCADO LIMPADOR DO PARA-BRISA: FALTA UM CAPÔ: PINTURA DESCASCANDO/PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO FAROL ESQUERDO E DIREITO: FOSCOS PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PINTURA DESCASCANDO/PEQUENO AMASSADO/RISCADA PORTA LATERAL DIREITA: PINTURA DESCASCANDO/RISCADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: RALADA/PINTURA DESCASCANDO LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: RALADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RISCADA/PINTURA DESCASCANDO PORTA TRASEIRA CENTRAL: PINTURA DESCASCANDO/AMASSADA/RALADA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RALADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PNEU DIANTEIRO ESQUERDO: MURCHO TETO: PEQUENO
--	--	--	--

			AMASSADO/RISCADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO PAINEL DE INSTRUMENTOS: SUJO BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
8	R\$ 28.700,00	PEUGEOT BOXER HDI TCA AM ANO: 2008/2008 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: PEUGEOT MODELO: BOXER HDI TCA AM PLACA FINAL: 6 (SC)

			ANO FAB/MODELO: 2008/2008 DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 PATRIMÔNIO: 2519 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PINTURA DESCASCANDO/PIQUES DE PEDRA/RALADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO FAROL ESQUERDO E DIREITO: FOSCOS PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO/PIQUES DE PEDRA/RISCADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PINTURA DESCASCANDO/RISCADA PORTA LATERAL DIREITA: PEQUENO AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO/RISCADA CAPÔ TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO
--	--	--	--

			LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RISCADA/PINTURA DESCASCANDO/COM CORROSÃO/PIQUES DE PEDRA PORTA TRASEIRA CENTRAL: PINTURA DESCASCANDO/COM CORROSÃO/RISCADA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO/COM CORROSÃO/RISCADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO BOMBA E BICOS INJETORES: APRESENTAM AVARIAS VEÍCULO REGISTRADO COM CARROCERIA AMBULÂNCIA. A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE COMPRADOR PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do
--	--	--	--

			comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	R\$ 55.000,00	ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U ANO: 2009/2009 PLACA FINAL 3 (SC)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: INDUSCAR FOZ U ANO FAB/MODELO: 2009/2009 PLACA FINAL: 3 (SC) DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO PATRIMÔNIO: 1536 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN QUANTIDADE DE BANCOS: 44 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO/TRANCADO O PINTURA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR LATARIA: REGULAR PNEUS: 06/REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO PARTE FRONTAL: RALADA/LADO DIREITO AVARIADO FAROL DIREITO: QUEBRADO LATERAL DIREITA: RALADA/PINTURA

			DESCASCANDO PARA-CHOQUE TRASEIRO: TRINCADO/PINTURA DESCASCANDO/RISCADO PARTE TRASEIRA: RISCADA LATERAL ESQUERDA: RALADA/PINTURA DESCASCANDO ASSOALHO: ALUMÍNIO RETROVISOR DIREITO: QUEBRADO VOLANTE: DESGASTADO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER AMASSADOS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance
--	--	--	---

			ofertado).
10	R\$ 18.000,00	CAMINHÃO SEM CARROCERIA 4X2 MERCEDES-BENZ LK 1113 ANO: 1984/1984 PLACA FINAL 8 (SC)	MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: LK 1113 ANO FAB/MODELO: 1984/1984 PLACA FINAL: 8 (SC) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: VERMELHA DÉBITOS: R\$ 149,37 PATRIMÔNIO: 1900 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 TRAÇÃO: 4x2 1º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO BANCOS: TECIDO/RASGADOS TAPEÇARIA: FALTA PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: GRADE: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO VIDRO PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: PINTURA DESCASCANDO/RALADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO/PINTURA DESCASCANDO/AMASSADO PARA-LAMA DIREITO: PINTURA DESCASCANDO/RALADO/AMASSADO RETROVISORES: FALTAM PORTA DIREITA: PINTURA DESCASCANDO/AMASSADA/RALADA LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS PARA-CHOQUE TRASEIRO: AMASSADO PORTA ESQUERDA: PINTURA

			DESCASCANDO/RISCADA PARA-LAMA ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO TETO: RISCADO/PEQUENO AMASSADO BATERIA: FALTA FORRAÇÃO DAS PORTAS: FALTA LIMPADOR DO PARA-BRISA: FALTA CARROCERIA: NÃO ACOMPANHA VEÍCULO REGISTRADO COM CARROCERIA BASCULANTE. A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE COMPRADOR FALTAM AS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO Nº DO MOTOR. A REGULARIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitaç�o e vistoria pr�via, inclusive a confer�ncia de chassi e n�mero de motor (quando aplic�vel). A empresa organizadora do leil�o e o comitente vendedor n�o garantem a regularidade mec�nica, el�trica, eletr�nica, hidr�ulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por pe�as, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou v�cios ocultos.
--	--	--	---

			Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
11	R\$ 67.000,00	CAMINHÃO SEM CARROCERIA 4X2 AGRALE 14000 ANO: 2012/2012 PLACA FINAL 5 (SC)	MARCA: AGRALE MODELO: 14000 ANO FAB/MODELO: 2012/2012 PLACA FINAL: 5 (SC) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA DÉBITOS: R\$ 149,37 PATRIMÔNIO: 1902 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: DESMONTADO EIXOS: 02 TRAÇÃO: 4x2 1º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO BANCOS: TECIDO/RASGADOS TAPEÇARIA: RUIM PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO/PINTURA DESCASCANDO/PIQUES DE PEDRA

			FAROL ESQUERDO: QUEBRADO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: QUEBRADA PARA-LAMA DIREITO: RALADO/PIQUES DE PEDRA LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS PARA-CHOQUE TRASEIRO: AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO PORTA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA RETROVISOR ESQUERDO: FALTA PAINEL DE INSTRUMENTOS: SUJO BATERIA: FALTA CAIXA: DESMONTADA MOTOR RETIFICADO E REFORMADO, SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO FALTA MONTAR ALGUMAS PEÇAS EXTERNAS VOLANTE: DESGASTADO CARROCERIA: NÃO ACOMPANHA VEÍCULO REGISTRADO COM CARROCERIA TANQUE. A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE COMPRADOR APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não
--	--	--	---

			garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
12	R\$ 184.000,00	CAMINHÃO SILO 8X2 VOLVO VM260 PMERECHIM 82 ANO: 2011/2011 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: VOLVO MODELO: VM260 PMERECHIM 82 ANO FAB/MODELO: 2011/2011 PLACA FINAL: 9 (SC) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA DÉBITOS: R\$ 149,37 PATRIMÔNIO: ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 04 TRAÇÃO: 8x2 1º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO BANCOS: TECIDO/RASGADOS TAPEÇARIA: RUIM PINTURA: RUIM/SUJA/ENCARDIDA LATARIA: RUIM PNEUS: 12 ESTADO DOS PNEUS: RUINS

			OBSERVAÇÕES: GRADE: QUEBRADA CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO/TRINCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-LAMA DIREITO: SUJO/RISCADO PORTA DIREITA: RISCADA LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS PARA-CHOQUE TRASEIRO: AMASSADO PORTA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO/PIQUES DE PEDRA/RISCADA PARA-LAMA ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO BATERIA: SEM CARGA VEÍCULO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO ACOMPANHA GRANELEIRA METÁLICA PARA TRANSPORTE DE RAÇÃO CONTENDO 6 CAIXAS COM CANO PARA DESCARGA DE RAÇÃO FALTA A MARCAÇÃO DO CHASSI NOS DOIS VIDROS LATERAIS E NO PARA-BRISA. A REGULARIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE COMPRADOR APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e
--	--	--	--

			vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
13	R\$ 130.000,00	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 MERCEDES-BENZ 2726 K6X4 ANO: 2011/2011 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: 2726 K6X4 ANO FAB/MODELO: 2011/2011 PLACA FINAL: 6 (SC) KM ACIMA DE: 202831 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA DÉBITOS: R\$ 149,37 PATRIMÔNIO: 1908 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 03 TRAÇÃO: 6x4 CARROCERIA: BASCULANTE MEDIDAS APROXIMADAS DA CARROCERIA: 4,90 X 2,40 X 1,05 1º CARDAN: SIM 2º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM 2º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO

			BANCOS: TECIDO/RASGADOS TAPEÇARIA: RUIM PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM PNEUS: 09 ESTADO DOS PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: GRADE: PIQUES DE PEDRA/RISCADA VIDRO PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO FAROL DIREITO: QUEBRADO PARA-LAMA DIREITO: PINTURA DESCASCANDO/RISCADO RETROVISOR DIREITO: FALTA PORTA DIREITA: RALADA/PINTURA DESCASCANDO LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FALTA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO PORTA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PARA-LAMA ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PAINEL DE INSTRUMENTOS: SUJO BATERIA: FALTA UNIDADES INJETORAS E CERVO DA EMBREAGEM: APRESENTAM AVARIAS BANCO ESQUERDO: RASGADO APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE
--	--	--	--

			FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
14	R\$ 125.000,00	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 VOLKSWAGEN 26.260 E ANO: 2008/2009 PLACA FINAL 3 (SC)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 26.260 E ANO FAB/MODELO: 2008/2009 PLACA FINAL: 3 (SC) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA DÉBITOS: R\$ 149,37 PATRIMÔNIO: 1904 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 03 TRAÇÃO: 6x4 CARROCERIA: BASCULANTE MEDIDAS APROXIMADAS DA CARROCERIA: 5,00 X 2,50 X 1,00

			1º CARDAN: SIM 2º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM 2º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO BANCOS: TECIDO/RASGADOS TAPEÇARIA: RUIM PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM PNEUS: 11 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: GRADE: PIQUES DE PEDRA/RISCADA VIDRO PARA-BRISA: SUJO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO/PINTURA DESCASCANDO FAROL DIREITO: SOLTO LANTERNAS DIANTEIRAS: FOSCAS FAROL ESQUERDO: QUEBRADO PARA-LAMA DIREITO: RISCADO RETROVISOR DIREITO: FALTA PORTA DIREITA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS PARA-CHOQUE TRASEIRO: AMASSADO VIDRO TRASEIRO: SUJO PORTA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA/PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMA ESQUERDO: QUEBRADO/RALADO BATERIA: SEM CARGA UNIDADE INJETORA E BOMBA HIDRÁULICA: APRESENTAM AVARIAS VOLANTE: DESGASTADO PARTE ELÉTRICA, CHICOTE E
--	--	--	--

			DIFERENCIAL: APRESENTAM AVARIAS APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
15	R\$ 75.000,00	TRATOR DE PNEUS LS PLUS 100 ANO: 2015	MARCA: LS MODELO: PLUS 100 ANO: 2016 SÉRIE: GBLP10001KG000109 HORÍMETRO: 4.111 CAPACIDADE: 105 CV IMPLEMENTOS: NÃO ACOMPANHAM

			PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS PATRIMÔNIO: 3307 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: VOLANTE: DESGASTADO BANCO DO OPERADOR: RASGADO/SUJO LATARIA: REGULAR/APRESENTA PEQUENOS AMASSADOS PINTURA: RUIM BATERIA: SEM CARGA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA RISCOS E PEQUENOS AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
16	R\$ 60.000,00	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85E ANO: 2008	MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TL 85E ANO: 2008 SÉRIE: Z8CB46023 PATRIMÔNIO: 3272 HORÍMETRO: 6725 CAPACIDADE: NÃO

			VISUALIZADA IMPLEMENTOS: 04 CONTRAPESOS DIANTEIROS E 02 CONTRAPESOS TRASEIROS PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: TRASEIROS REGULARES E DIANTEIROS RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: BANCO DO OPERADOR: RASGADO VOLANTE: DESGASTADO GRADE: QUEBRADA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA BATERIA: SEM CARGA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitaç�o e vistoria pr�via, inclusive a confer�ncia de chassi e n�mero de motor (quando aplic�vel). A empresa organizadora do leil�o e o comitente vendedor n�o garantem a regularidade mec�nica, el�trica, eletr�nica, hidr�ulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por pe�as, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou v�cios ocultos. N�o ser� cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o pre�o da arremata��o (valor do lance ofertado).
17	R\$ 57.000,00	TRATOR DE PNEUS AGRALE 5085.4 ANO: 2014	MARCA: AGRALÉ MODELO: 5085.4 ANO: 2014 S�RIE: A1G08AA2LF0006275

			HORÍMETRO: 5114 CAPACIDADE: 85 CV IMPLEMENTOS: 10 CONTRAPESOS DIANTEIROS E 02 CONTRAPESOS TRASEIROS PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS PATRIMÔNIO: 3336 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: BANCO DO OPERADOR: RASGADO VOLANTE: DESGASTADO TAMPA DO MOTOR: QUEBRADA GRADE DO MOTOR: QUEBRADA FREIO: APRESENTA AVARIAS EMBREAGEM: APRESENTA AVARIAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
18	R\$ 70.000,00	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 4290 ANO: 2016	MARCA: MASSEY FERGUSON MODELO: 4290 ANO: 2016

			SÉRIE: 4290431346 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: 04 CONTRAPESOS TRASEIROS PNEUS: 02 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES PATRIMÔNIO: 3389 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: GRADE DO RADIADOR: AMASSADA PINTURA: FOSCA CAPÔ DO MOTOR: PEQUENO AMASSADO FALTAM 02 RODAS E PNEUS DIANTEIROS PARA-LAMA TRASEIRO DIREITO: QUEBRADO BATERIA: FALTA 02 LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS FALTA 01 PARAFUSO REGULADOR DO LEVANTE HIDRÁULICO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se
--	--	--	---

			responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
19	R\$ 65.000,00	MINI CARREGADEIRA RANDON RD SL 75 ANO: 2017	MARCA: RANDON MODELO: RD SL 75 ANO: 2017 SÉRIE: CF07170020 PATRIMÔNIO: 1534 HORÍMETRO: 1050 CAPACIDADE: 5.065 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/TRANCADO/APRESEN TA AVARIAS TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: FARÓIS DIANTEIROS: QUEBRADOS PINTURA: REGULAR/RALADA/DESCASCAN DO FAROL TRASEIRO: QUEBRADO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitaç�o e vistoria pr�via, inclusive a confer�ncia de chassi e n�mero de motor (quando aplic�vel). A empresa organizadora do leil�o e o comitente vendedor n�o garantem a regularidade mec�nica,

			elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
20	R\$ 75.000,00	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E ANO: 2006	MARCA: CATERPILLAR MODELO: 416 E ANO: 2006 SÉRIE: CAT0416EKCBD01795 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA E LANÇA COM CONCHA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS PATRIMÔNIO: 1907 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: BANCO DO OPERADOR: QUEBRADO TAMPA DO MOTOR: QUEBRADA VOLANTE: DESGASTADO PAINEL: AVARIADO LANÇA TRASEIRA: APRESENTA SOLDAS TETO: QUEBRADO/AMASSADO “H” DA CONCHA FRONTAL: APRESENTA SOLDAS PNEU DIANTEIRO DIREITO: FURADO PARA-LAMAS: QUEBRADOS PISTÃO DO LEVANTE DA LANÇA: AVARIADO/DESMONTADO/APRESENTA HASTE TORTA INJEÇÃO DE DIESEL: APRESENTA AVARIAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE

			FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
21	R\$ 110.000,00	RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR ANO: 2020	MARCA: XCMG MODELO: XT870BR ANO: 2020 SÉRIE: XUG08700LLPA01074 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 7.600 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CAÇAMBA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS PATRIMÔNIO: 3382 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO, DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: TRANSMISSÃO: AVARIADA BATERIAS: NÃO ACOMPANHAM “H” FRONTAL: APRESENTA SOLDAS COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO: AVARIADO/DESMONTADO

			CAPÔ DO MOTOR: APRESENTA AMASSADOS DIVERSOS VIDRO LATERAL TRASEIRO DIREITO: QUEBRADO VIDRO TRASEIRO BASCULANTE: QUEBRADO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitaç�o e vistoria pr�via, inclusive a confer�ncia de chassi e n�mero de motor (quando aplic�vel). A empresa organizadora do leil�o e o comitente vendedor n�o garantem a regularidade mec�nica, el�trica, eletr�nica, hidr�ulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por pe�as, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou v�cios ocultos. N�o ser� cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o pre�o da arremata��o (valor do lance ofertado).
22	R\$ 95.000,00	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E ANO: 2014	MARCA: CATERPILLAR MODELO: 416 E ANO: 2014 S�RIE: CAT0416EHFG08189 HOR�METRO: 7976 CAPACIDADE: N�O VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA FRONTAL E LAN�A COM CONCHA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS PATRIM�NIO: 1903 CONDI��ES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRA��O: 4x4

			OBSERVAÇÕES: VOLANTE: DESGASTADO BANCO DO OPERADOR: RASGADO “H” DA CONCHA FRONTAL: APRESENTA SOLDAS PINTURA: RUIM/RALADA PARA-LAMAS: QUEBRADOS LANÇA TRASEIRA: APRESENTA SOLDAS TETO: QUEBRADO/AMASSADO LATARIA: AMASSADA PISTÃO DO LEVANTE DA LANÇA: AVARIADO HASTE: TORTA PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitaç�o e vistoria pr�via, inclusive a confer�ncia de chassi e n�mero de motor (quando aplic�vel). A empresa organizadora do leil�o e o comitente vendedor n�o garantem a regularidade mec�nica, el�trica, eletr�nica, hidr�ulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por pe�as, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou v�cios ocultos. N�o ser� cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o pre�o da arremata��o (valor do lance ofertado).
23	R\$ 140.000,00	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO: 2019	MARCA: JCB MODELO: 3CX ANO: 2019 S�RIE: 3CXB14CM2CM HOR�METRO: 53025 CAPACIDADE: 7.800 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CONCHA

			FRONTAL E LANÇA COM CONCHA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS PATRIMÔNIO: 4101 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: BANCO DO OPERADOR: RASGADO VOLANTE: DESGASTADO VIDRO DIANTEIRO: QUEBRADO VIDRO LATERAL TRASEIRO ESQUERDO: QUEBRADO PARA-LAMA ESQUERDO: AMASSADO VIDRO DA PORTA ESQUERDA: QUEBRADO VIDRO DA PORTA DIREITA: QUEBRADO RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO: QUEBRADO GRADE: AMASSADA/QUEBRADA TAMPA DO MOTOR: QUEBRADA PARA-LAMA DIREITO: AMASSADO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos
--	--	--	--

			aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
24	R\$ 150.000,00	TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D51EX-22 ANO: 2011	MARCA: KOMATSU MODELO: D51EX-22 ANO: 2011 SÉRIE: B12468 PATRIMÔNIO: 3376 HORÍMETRO: APROXIMADAMENTE 8.600h CAPACIDADE: 14.000 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LÂMINA FRONTAL E RIPPER TRASEIRO PNEUS: RODANTES DE FERRO PATRIMÔNIO: 3376 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: INTEGRAL OBSERVAÇÕES: PINTURA: RUIM/RALADA LATARIA: AMASSADA/RALADA/PINTURA DESCASCANDO LÂMINA FRONTAL: APRESENTA SOLDAS CABINE: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO ACOPLAMENTO DO MOTOR E BOMBA: AVARIADO ALGUMAS TELHAS QUEBRADAS BATERIA: SEM CARGA FAROL DIANTEIRO ESQUERDO: QUEBRADO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A

			TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
25	R\$ 110.000,00	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130 LC ANO: 2012	MARCA: JCB MODELO: JS130 LC ANO: 2012 SÉRIE: JCBJS13DT01786544 PATRIMÔNIO: 3316 HORÍMETRO: 8553 CAPACIDADE: 13.430 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LANÇA E CONCHA FRONTAL PNEUS: RODANTES DE FERRO/REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: INTEGRAL OBSERVAÇÕES: LANÇA FRONTAL: APRESENTA SOLDAS LATARIA: AMASSADA/RALADA PINTURA: RUIM/DESCASCANDO PORTA DO RADIADOR: AMASSADA/RALADA PORTA DA BOMBA HIDRÁULICA: AMASSADA/RALADA ALGUMAS TELHAS QUEBRADAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO

			Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
26	R\$ 87.000,00	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G ANO: 1990	MARCA: CATERPILLAR MODELO: 120G ANO: 1990 SÉRIE: 4HD01325 PATRIMÔNIO: 3193 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: LÂMINA CENTRAL E RIPPER CENTRAL PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO TRAÇÃO: 6X4 OBSERVAÇÕES: BATERIA: NÃO ACOMPANHA EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: RUIM/DESCASCANDO/RALADA LATARIA: RALADA CABINE COM INTERCLIMA SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE

			FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
27	R\$ 12.500,00	02 IMPLEMENTOS PARA MINI CARREGADEIRA	02 IMPLEMENTOS PARA MINI CARREGADEIRA, SENDO: ESFREGÃO DE AÇO MARCA: CATERPILLAR MODELO: BU115 PICK UP SWEEPER ANO: 2011 SÉRIE: JXS01120 PATRIMÔNIO: 1899 01 VARREDEIRA CATERPILLAR CAT BU115 MARCA: CATERPILLAR MODELO: BU115 PICK UP SWEEPER ANO: 2011 SÉRIE: JXS01120 PATRIMÔNIO:1898 OBSERVAÇÕES: PINTURA: RUIM/DESCASCANDO LATARIA: RUIM/ENFERRUJADA/COM CORROSÃO EQUIPAMENTOS NÃO TESTADOS PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS, AMASSADOS,

			PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
28	R\$ 3.000,00	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS SÃO JOSÉ 4000L	MARCA: SÃO JOSÉ MODELO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: NÃO VISUALIZADA ANO: NÃO VISUALIZADO PATRIMÔNIO: 3297 CAPACIDADE: 4000L OBSERVAÇÕES: EIXO: SIMPLES ACOMPANHA BOMBA PNEUS: RUINS PINTURA: RUIM LATARIA: RUM/ENFERRUJADA/COM CORROSÃO EQUIPAMENTO NÃO TESTADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e

			vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
29	R\$ 2.000,00	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDO IAC 4000L	MARCA: IAC MODELO: NÃO VISUALIZADO ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: NÃO VISUALIZADA PATRIMÔNIO: 3358 CAPACIDADE: 4000L OBSERVAÇÕES: EIXO: SIMPLES PNEUS: REGULARES ACOMPANHA BOMBA E MANGUEIRA PINTURA: RUIM/DESCASCANDO LATARIA: RUIM/ENFERRUJADA/COM CORROSÃO EQUIPAMENTO NÃO TESTADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se

			responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
30	R\$ 7.500,00	SUCATA DE 04 ENSILADEIRAS	CONTENDO: 01 SUCATA DE ENSILADEIRA DA MARCA NOGUEIRA - PATRIMÔNIO NÃO VISUALIZADO 01 SUCATA DE ENSILADEIRA DA MARCA CREMASCO CUSTON 930 CIII - PATRIMÔNIO 3308 01 SUCATA DE ENSILADEIRA DA MARCA CREMASCO CUSTON 930 CIII - PATRIMÔNIO 3296 01 SUCATA DE ENSILADEIRA DA MARCA MAX-GOLD - PATRIMÔNIO 3317 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTOS NÃO TESTADOS PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

31	R\$ 3.500,00	SUCATA DE 04 ENSILADEIRAS	CONTENDO: 03 SUCATAS DE ENSILADEIRA DA MARCA CREMASCO CUSTON 930 CIII PATRIMÔNIOS NÃO VISUALIZADOS 01 SUCATA DE ENSILADEIRA DA MARCA MAX-GOLD PREMIER PATRIMÔNIO NÃO VISUALIZADO OBSERVAÇÕES: PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM/ENFERRUJADA/COM CORROSÃO EQUIPAMENTOS NÃO TESTADOS PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
----	--------------	---------------------------	--

ANEXO II

01 FORD KA SE PLUS 1.5 HA C ANO: 2019/2020 PLACA FINAL 8 (SC)



02 CHEVROLET CLASSIC LS ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 3 (SC)



03 FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO: 2009/2009 PLACA FINAL 3 (SC)



04 CHEVROLET CELTA 1.0L LS ANO: 2012/2012 PLACA FINAL 2 (SC)



05 FIAT STRADA FIRE FLEX ANO: 2010/2011 PLACA FINAL 9 (SC)



06 FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 8 (SC)



07 RENAULT MASTER BUS16 DCI ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 9 (SC)



08 PEUGEOT BOXER HDI TCA AM ANO: 2008/2008 PLACA FINAL 6 (SC)



09 ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U ANO: 2009/2009 PLACA FINAL 3 (SC)



10

CAMINHÃO SEM CARROCERIA 4X2 MERCEDES-BENZ LK 1113 ANO: 1984/1984 PLACA FINAL 8 (SC)



11

CAMINHÃO SEM CARROCERIA 4X2 AGRALE 14000 ANO: 2012/2012 PLACA FINAL 5 (SC)



12

**CAMINHÃO SILO 8X2 VOLVO VM260 PMERECHIM 82 ANO: 2011/2011
PLACA FINAL 9 (SC)**



13

**CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 MERCEDES-BENZ 2726 K6X4 ANO: 2011/2011
PLACA FINAL 6 (SC)**



14

CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 VOLKSWAGEN 26.260 E ANO: 2008/2009 PLACA FINAL 3 (SC)



15

TRATOR DE PNEUS LS PLUS 100 ANO: 2015



16 TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85E ANO: 2008



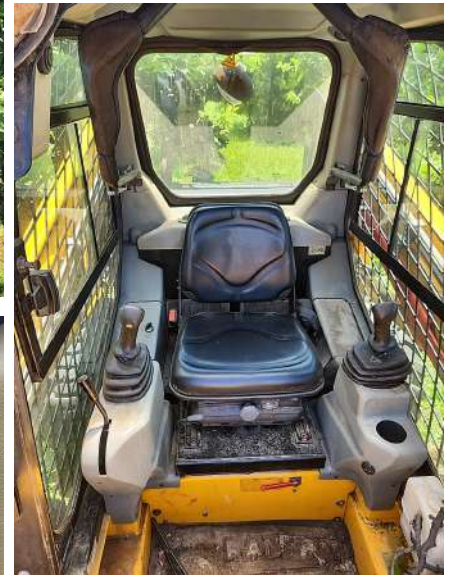
17 TRATOR DE PNEUS AGRALE 5085.4 ANO: 2014



18 TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 4290 ANO: 2016



19 MINI CARREGADEIRA RANDON RD SL 75 ANO: 2017



20 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E ANO: 2006



21 RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR ANO: 2020



22 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E ANO: 2014



23 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO: 2019



24 TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D51EX-22 ANO: 2011



25 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS130 LC ANO: 2012



26 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G ANO: 1990



27 IMPLEMENTOS PARA MINI CARREGADEIRA



28 DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS SÃO JOSÉ 4000L



29 DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDO IAC 4000L



30 SUCATA DE 04 ENSILADEIRAS



31 SUCATA DE 04 ENSILADEIRAS



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO

Comunico que em XX/XX/XXXX, o bem _____,
Loc.: Lindóia do Sul/Santa Catarina, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário
Oficial XX em XXXXXX, para publicação do leilão, inscrito como Lote X, foi arrematado
por _____, CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, RG/IE
XXXXXXXXXXXX, residente/sediada na _____, nº _____, Bairro
_____ - _____/_____ (*Município/Estado) - Cep.
XX.XXX-XXX, pelo valor de R\$ _____ (_____ *valor por extenso), em leilão público
realizado na data supracitada, pelo(a) leiloeiro(a) administrativo(a)
_____ e intermediado pela empresa Eckert Tecnologia e
Assessoria Ltda.

Lindóia do Sul - Santa Catarina, XX/XX/XXXX.

**assinatura*

**nome*

LEILOEIRO(A) ADMINISTRATIVO(A)

**assinatura*

**nome*

ARREMATANTE